



**Colégio D. Afonso V**

# **Regulamento dos Alunos**

## **INTRODUÇÃO**

Qualquer Sistema que se pretenda organizado e funcional precisa de ter um Regulamento, isto é, um conjunto de normas fundamentadas em princípios e valores, em que cada elemento nele interveniente as conheça, compreenda e faça por cumpri-las.

O presente Regulamento é um documento integrante do Projecto Educativo do Colégio.

Nele estão contidas normas de conduta e de convivência com o objectivo da formação e preparação de indivíduos capazes de, com espírito crítico, pôr em prática a cidadania.

Para atingir esse objectivo é necessária a colaboração de todos os elementos da Comunidade Educativa: Professores, Alunos, Pessoal não Docente e Família.

## DIREITOS DOS ALUNOS

- Conhecer o Regulamento Interno;
- Ser tratado com respeito e correcção por qualquer elemento da Comunidade Escolar;
- Encontrar no Colégio condições de Educação, Segurança e Higiene;
- Ser assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorridos durante a permanência no Colégio;
- Beneficiar do Seguro Escolar em caso de acidente ocorrido durante as actividades escolares;
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou relativos à família;
- Utilizar as instalações e serviços a si destinados nos horários e nas condições regulamentados;
- Participar em todas as actividades promovidas pelo Colégio;
- Eleger e ser eleito representante da turma como porta-voz das sugestões, iniciativas e problemas dos colegas;
- Ser ouvido, nos assuntos que lhe digam respeito, pelos Professores, Coordenador de Turma e Direcção;
- Receber os elementos que lhe permitam fazer uma auto-avaliação;
- Ser esclarecido sobre as competências a atingir e a desenvolver nas várias disciplinas;
- Ser ajudado na resolução de problemas escolares e pessoais;
- Ser esclarecido sempre que tiver dúvidas;
- Ser informado sobre qualquer deliberação que lhe diga respeito.

## DEVERES DOS ALUNOS

- Conhecer e cumprir o Regulamento Interno;
- Tratar com respeito e correcção qualquer elemento da Comunidade Escolar;
- Ser assíduo e pontual às actividades escolares;
- Permanecer no Colégio durante o seu horário, salvo autorização escrita do Encarregado de Educação;
- Ser diariamente portador do cartão de aluno do Colégio e da Caderneta Escolar;
- Apresentar-se limpo e correctamente vestido, não usando calções nem tops curtos, mini-saias, nem calçando chinelos tipo havaianas ou outros;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio do Colégio, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didáctico, mobiliário e espaços ao ar livre, fazendo uso adequado dos mesmos;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da comunidade educativa;
- Conhecer e cumprir as normas e horários de funcionamento de todos os serviços do Colégio;
- Seguir as orientações dos Professores relativas ao seu processo de ensino - aprendizagem;
- Cumprir as tarefas indicadas pelos Professores nos prazos estipulados;
- Respeitar e cumprir as instruções do Pessoal não Docente;
- Participar em actividades desenvolvidas pelo Colégio;
- Estar munido do material necessário, indicado pelo Professor, para cada aula
- Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros alunos, não perturbando ou interrompendo a aula desnecessariamente;
- Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes colaboração;
- Respeitar os trabalhos dos colegas, quer sejam apresentados por escrito, oralmente ou por exposição visual;
- Informar o Encarregado de Educação sobre as avaliações obtidas;
- Entregar ao Coordenador de Turma a justificação das suas faltas;
- O aluno deverá responsabilizar-se pelos seus objectos pessoais.

## A - NORMAS GERAIS

- A frequência das aulas é obrigatória desde o início do ano lectivo até ao seu encerramento.
- Durante as horas do horário os Alunos não poderão sair do Colégio, salvo casos muito especiais devidamente justificados pelo Encarregado de Educação.
- Só é permitida a saída do Colégio no intervalo do almoço ou no final das aulas mediante a apresentação do cartão apropriado ou autorização por escrito do Encarregado de Educação, excepto para o Ensino Secundário.
- Os Alunos terão que dirigir-se para as suas respectivas salas de aula ao som do toque da campainha para a entrada.
- Nos intervalos os Alunos vão para o espaço de recreio, sendo proibido permanecer nas salas de aula ou nos corredores.
- Os Alunos só podem circular nos espaços a eles destinados.
- Se, por culpa ou negligência, o Aluno causar ao Colégio qualquer prejuízo material, é obrigado à respectiva indemnização.
- Caso haja estragos em objectos particulares provocados por terceiros, serão responsabilizados os intervenientes, com as consequências que daí advierem.
- Todo o material e equipamento dos Alunos tem que estar devidamente identificado.

## B - NORMAS ESPECÍFICAS

### **1- Nos espaços de circulação**

- No átrio, corredores e escadas a circulação é feita ordeiramente, sem correrias, gritos ou assobios;
- É proibida a permanência, sem uma razão justificável, nos espaços de circulação;
- Não é permitido comer nem beber.

### **2- Nas salas de aula**

- Os Alunos entram para a aula com ordem, sentam-se e aguardam a entrada do Professor; à chegada deste, levantam-se.
- Na falta de qualquer Professor, os Alunos respeitarão as indicações do Delegado de Turma ou da Vigilante, podendo haver aula de substituição.
- Durante a aula os Alunos têm que seguir todas as indicações dadas pelo Professor no que respeita às regras disciplinares, ao material necessário e ao modo de funcionamento da aula.
- É obrigatório o uso do Caderno Diário, modelo próprio do Colégio, tê-lo em ordem e limpo.
- É proibido comer, beber ou mascar pastilha elástica.
- Cada Aluno é responsável pela manutenção do seu espaço e do seu material.
- A turma é responsável pelos danos causados na sala de aula, no material usado nas várias aulas e no equipamento do Colégio.
- Sempre que o aluno chegue atrasado à aula deve justificar perante o professor a razão do atraso.
- Não é permitido ter qualquer aparelho electrónico ligado, por exemplo, telemóveis, jogos electrónicos, bips, etc.; em caso de infracção, o referido aparelho é retirado ao aluno e entregue ao Enc. de Educação pelo Coordenador de Turma. O Colégio não se responsabiliza por qualquer dano ou desaparecimento dos mesmos em qualquer circunstância.
- Na aula de Educação Física, o aluno deve usar o equipamento modelo do Colégio (calção, camisola e/ ou fato de treino) e nas aulas no ginásio deve usar calçado específico.

### 3- Nas horas Livres

- Os alunos deverão optar por:
  - Ficar na sala de aula;
  - Frequentar a biblioteca;
  - Frequentar a sala de estudo.

### 4- No recreio

- Os Alunos têm que acatar as ordens dos Vigilantes;
- Não são permitidas brincadeiras violentas que ponham em perigo a integridade física de qualquer um;
- Não é permitido jogar Futebol durante os intervalos, excepto na hora do almoço mas com autorização dos Professores de Educação Física;
- Não é permitido comer nem beber.

### 5- No refeitório

- Os Alunos têm que conhecer e cumprir os horários e as normas de funcionamento deste serviço, afixados no local e constantes do parágrafo G deste Regulamento – Prestação de Serviços e prática de preços;
- As orientações dos responsáveis pelo cumprimento das normas têm que ser respeitadas;
- É obrigatória a espera, em fila ordenada, pela vez de ser atendido;
- São proibidas brincadeiras;
- Após a refeição cada Aluno colocará o seu tabuleiro no sítio próprio para o efeito e sairá.

### 6- Nos autocarros

- Os Alunos têm que conhecer e cumprir as normas de funcionamento deste serviço, constantes do parágrafo G deste Regulamento – Prestação de Serviços e prática de preços;
- As orientações do Motorista e da Vigilante acompanhante têm que ser respeitadas;
- Não é permitido comer, beber ou andar de pé durante os percursos.

### 6 - Nos espaços para actividades extra-curriculares

- Os Alunos respeitarão os regulamentos específicos dessas actividades, dos quais serão informados e que estarão afixados nos respectivos locais.

### 7- Nas visitas de estudo

- Só poderão ir em visita de estudo os Alunos que entregarem ao Professor responsável pela visita a respectiva autorização do Encarregado de Educação;
- Terão que ser cumpridas todas as indicações do Professor responsável;
- Durante a visita os Alunos acompanharão as observações e explicações do Professor ou do Guia, quando o houver, e participarão nas actividades que lhes forem propostas;
- No regresso da visita, os Alunos terão que entrar no Colégio;
- Os Alunos dos Ensinos Infantil, Pré-Primário e 1º Ciclo terão que usar a bata nas visitas de estudo;
- O custo das visitas de estudo efectuadas será debitado juntamente com a prestação mensal do mês seguinte.

### 8- Cartão de saída

Compete ao Encarregado de Educação a escolha da modalidade do Cartão que o Aluno deve possuir e este terá que ser dele portador **diariamente**, a fim de mostrá-lo à saída do Colégio.

#### Modalidades de Cartão de saída :

- Cartão verde - saída para o almoço e no final do dia lectivo (sem transporte do Colégio) ;
- Cartão amarelo - saída condicionada;
- Cartão vermelho - saída apenas no final do dia lectivo, com transporte do Colégio.

Em caso de extravio do Cartão, o Aluno terá uma punição pecuniária de 10 Euros, que será debitada na prestação mensal, além do valor de um novo Cartão.

### 9- Horário de Funcionamento

Portaria - das 7.30h às 19.30h.

Secretaria - das 9 h às 18 h.

Tesouraria - das 8.30h às 13h e das 14h às 16.30h.

## C – MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

O comportamento do Aluno que contrarie as normas de conduta e de convivência e se traduza no incumprimento dos seus deveres, revelando-se perturbador do regular funcionamento das actividades, é sujeito à aplicação de medidas educativas disciplinares.

As medidas educativas disciplinares têm objectivos pedagógicos, visando a correcção do comportamento do Aluno.

### Medidas a aplicar:

- **Advertência ao aluno** - a aplicar por qualquer Agente da Comunidade Educativa e comunicada ao Coordenador de Turma.
- **Advertência comunicada ao Encarregado de Educação** - a efectuar pelo Coordenador de Turma na sequência de três advertências registadas.
- **Actividade de Integração** – constituído por tarefas a desenvolver pelo Aluno fora do horário lectivo e, sempre que possível, compreendendo a reparação do dano provocado.

## D - SANCÕES

As sanções aplicar-se-ão em caso de incumprimento das normas estabelecidas e têm um carácter punitivo.

Devem ser ponderadas as circunstâncias em que o incumprimento se verificou, a intencionalidade do aluno, a sua maturidade e as condições pessoais, familiares e sociais. Constituem atenuantes da responsabilidade do Aluno, o bom comportamento anterior e o reconhecimento da conduta.

Constituem agravantes da responsabilidade do aluno a premeditação, o conluio, bem como a acumulação e a reincidência no incumprimento das normas.

### Sancões a aplicar:

- **Atraso à aula** – será registado e ao fim de três registos será marcada uma falta de presença injustificada.
- **Falta de material** – será registada e ao fim de três registos será marcada uma falta de presença.
- **Teste não assinado** pelo Encarregado de Educação – será registado e ao fim de três registos será marcada uma falta de presença.
- **Falta de Caderneta** – será registada e ao fim de três registos será marcada uma falta de presença.

- **Grave incumprimento das normas na sala de aula** – falta de comportamento a vermelho que será comunicada ao Coordenador de Turma.
- **Duas faltas a vermelho** – participação disciplinar ao Encarregado de Educação.
- **Participação disciplinar individual** – participação disciplinar aplicada pelo Agente Educativo que a testemunhou e comunicada ao Coordenador de Turma e enviada ao Encarregado de Educação.
- **Três participações disciplinares** – um dia de suspensão das actividades lectivas (poderão ser mais dias se o caso for grave ou se houver outros registos comprovativos de má conduta do Aluno).
- **Três suspensões** – transferência ou expulsão.

## E - AVALIAÇÃO

### 1. APROVEITAMENTO

A avaliação do aproveitamento dos Alunos é feita de forma contínua através dos seguintes elementos:

- Participação nas aulas;
- Trabalhos individuais e/ou de grupo;
- Cadernos diários;
- Trabalhos de casa;
- Interesse e empenhamento;
- Esforço;
- Fichas de avaliação;
- Testes de avaliação;
- Fichas de trabalho;
- Desempenho na área de projecto;
- Provas globalizantes ou globais.
- De acordo com a legislação em vigor, o domínio da Língua Materna será um factor importante a ter em conta na avaliação do aluno nas várias disciplinas.
- Os Encarregados de Educação receberão as informações respeitantes ao aproveitamento e delas deverão tomar conhecimento.

As avaliações serão atribuídas segundo a seguinte Tabela :

#### 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

De 0% a 29% .....	Não Satisfaz
De 30% a 49% .....	Satisfaz Menos
De 50% a 65% .....	Satisfaz
De 66% a 74% .....	Satisfaz Mais
De 75% a 84% .....	Bom
De 85% a 89% .....	Bom Mais
De 90% a 99% .....	Muito Bom
100% .....	Excelente

#### 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

De 0% a 19%.....	Insuficiente - .....	Nível 1
De 20% a 49%.....	Insuficiente .....	Nível 2
De 50% a 69% .....	Suficiente .....	Nível 3
De 70% a 89% .....	Bom .....	Nível 4
De 90% a 100%.....	Muito Bom .....	Nível 5

#### 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

De 0% a 19% .....	Reduzido - .....	Nível 1
De 20% a 49% .....	Reduzido .....	Nível 2
De 50% a 69% .....	Médio .....	Nível 3
De 70% a 89% .....	Elevado .....	Nível 4
De 90% a 100% .....	Elevado + .....	Nível 5

#### ENSINO SECUNDÁRIO

De 0 Val. a 5 Val. ....	Mau
De 6 Val. a 9 Val. ....	Insuficiente
De 10 Val. a 13 Val. ....	Suficiente
De 14 Val. a 17 Val. ....	Bom
De 18 Val. a 20 Val. ....	Muito Bom

## QUADRO “ OS MELHORES DO PERÍODO “

No final de cada Período escolar, após apreciação feita pelo Conselho de Turma, serão considerados no “ Quadro dos Melhores do Período” os Alunos que se destacaram pelo seu Aproveitamento e Comportamento.

Condições exigidas para cada período:

1º Ciclo do Ensino Básico – avaliação global de Bom ou Muito Bom.

2º Ciclo do Ensino Básico – soma dos níveis das oito disciplinas não inferior a 32, sem qualquer negativa. Nas áreas não disciplinares ter uma média de Bom

3º Ciclo do Ensino Básico – soma dos níveis das doze disciplinas não inferior a 48 sem qualquer negativas. Nas áreas não disciplinares ter média de Elevado.

Ensino Secundário – média das classificações de todas as disciplinas, com aproximação às décimas, não inferior a 16,0 valores, sem qualquer negativa.

Só têm acesso ao Quadro dos Melhores do Período os Alunos cujo comportamento for considerado globalmente Bom ou Muito Bom

Os Alunos que estiverem no “Quadro dos Melhores do Período” em todos os períodos escolares do ano lectivo receberão uma medalha de Aplicação Escolar no início do ano lectivo seguinte.

## 2. COMPORTAMENTO

O comportamento dos Alunos será avaliado nas várias disciplinas pelo respectivo Professor e nos momentos de avaliação periódica pelo Conselho de Turma.

Serão atribuídas as classificações de MUITO BOM e BOM para comportamentos positivos, SUFICIENTE para comportamentos irregulares e INSUFICIENTE e MAU para comportamentos negativos.

As actividades escolares iniciam-se às 9 h para os Ensinos Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos e às 8.15h para o 3º Ciclo e Ensino Secundário.

### 3. REALIZAÇÃO DE TESTES

Os testes serão efectuados em folhas próprias do Colégio ou nas folhas de enunciado, conforme a indicação do Professor.

Os Alunos deverão apresentar os seus testes de forma cuidada e com caligrafia legível. Serão anulados os testes dos Alunos que copiem ou deixem copiar.

Os Alunos não poderão ser submetidos a mais do que um teste por dia, num máximo de três por semana, à excepção do 3º Ciclo que poderão ter 4 testes por semana e das Provas Globais ou Globalizantes.

O Professor anunciará a realização de um teste de avaliação com pelo menos uma semana de antecedência.

Sempre que o Aluno falte a um teste, deverá apresentar ao Coordenador de Turma a respectiva justificação e dar uma satisfação ao Professor com pelo menos uma semana de antecedência.

Os testes, logo que recebidos, deverão ser assinados pelo Encarregado de Educação e depois colocados no Caderno Diário ou arquivados em dossier apropriado.

### 4. CADERNETA ESCOLAR

A Caderneta do Aluno é um documento personalizado que visa permitir um relacionamento permanente entre a Escola, a Família e o Aluno. É de utilização obrigatória nos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário e, ficando na posse do Aluno, deve este apresentá-la sempre que para tal seja solicitado por qualquer Professor.

A Caderneta é entregue ao Aluno no dia da apresentação pelo Coordenador de Turma e deverá ser preenchida na 1ª aula com o Coordenador.

**A Caderneta deverá ser mantida limpa e bem apresentada, não podendo o Aluno emendar ou rasurar os registos feitos pelos Professores e Encarregado de Educação.**

Todas as comunicações escritas entre a Família e o Coordenador de Turma / Professores serão feitas exclusivamente através da Caderneta Escolar.

**O Encarregado de Educação deve provar que tomou conhecimento das comunicações, assinando-as, assim como o Coordenador de Turma / Professor.**

**Caso o Aluno não apresente a Caderneta quando solicitado para o efeito, terá uma falta injustificada à terceira reincidência. Logo de imediato o Coordenador contactará o Encarregado de Educação.**

Em caso de extravio, será aplicada uma punição pecuniária de 17 Euros, a debitar na Prestação Mensal, juntamente com o valor de uma nova Caderneta.

## F - REGIME DE FALTAS

A frequência às aulas é obrigatória desde o início do ano lectivo até ao seu encerramento.

A falta de assiduidade às aulas é um dos factores a considerar no rendimento escolar dos Alunos.

Todas as faltas têm de ser justificadas por escrito pelo Encarregado de Educação, em impresso próprio, modelo do Colégio, e entregues ao Coordenador de Turma ou à Professora no caso do 1º Ciclo.

Em caso de ausência prolongada, a justificação terá que ser enviada até ao terceiro dia útil após a primeira falta às aulas.

Sempre que o Aluno contraia qualquer doença contagiosa, só poderá frequentar o Colégio após apresentação do certificado médico comprovativo da sua cura.

Os Alunos que não possam praticar determinados exercícios em Educação Física, deverão apresentar a justificação ao respectivo Professor e tal não os dispensa da assistência à aula.

A falta de equipamento nas aulas de Educação Física terá como consequência uma falta de presença.

O limite máximo de faltas é o seguinte:

- 1º Ciclo: 3 Semanas ou em caso de faltas injustificadas duas semanas;
- 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário: o triplo de tempos lectivos semanais por disciplina ou tratando-se de faltas injustificadas o dobro dos tempos lectivos semanais por disciplinas/ou um plano de recuperação.

Caso o aluno ultrapasse esse limite realizará uma prova de recuperação na disciplina ou disciplinas em que ultrapassou aquele limite.

### FALTAS INJUSTIFICADAS

São consideradas faltas injustificadas:

- As faltas de que não foi apresentada justificação;
- As faltas cuja justificação foi entregue fora de prazo (três dias úteis após a última falta);
- As faltas cuja justificação não mereceu a aceitação por parte do Coordenador de Turma ou da Direcção do Colégio.

## G- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRÁTICA DE PREÇO

- Os custos de serviços obrigatórios e de serviços facultativos são estipulados anualmente;
- Os serviços obrigatórios incluem: a matrícula, o seguro escolar, o material de apoio pedagógico e as prestações mensais;
- Os serviços facultativos abrangem: o almoço, o lanche, o transporte, a sala de estudo, o prolongamento, as actividades extracurriculares, as visitas de estudo, aulas de apoio e outros produtos e serviços que sejam propostos aos Encarregados de Educação;
- O pagamento anual da Matrícula e do Seguro Escolar, além de ter carácter obrigatório, é satisfeito no acto de admissão ou de renovação de matrícula e não é reembolsável.

### 1- Frequência

- a) O ano escolar conta-se por inteiro, embora nele fiquem compreendidos os feriados, férias ou outras interrupções das actividades lectivas. Não se descontam também os dias lectivos em que o aluno falte;
- b) A irregularidade de frequência, seja qual for o motivo, não dá direito a qualquer redução ou reembolso;
- c) O pagamento da frequência e de todos os serviços prestados é feito adiantadamente, em 10 prestações mensais, do dia 1 ao dia 8 do mês a que respeitam, excepto em Setembro, cujo prazo de pagamento é de 12 a 20 desse mês;
- d) A falta de pagamento integral das prestações no seu vencimento implica a imediata suspensão da frequência do aluno, até à sua completa liquidação, sendo contadas as faltas como injustificadas no curriculum do mesmo.
- e) O pagamento efectuado após o dia 8 de cada mês, à excepção de Setembro, que é após o dia 20, implica uma penalização de 15€, valor que deve ser liquidado juntamente com o valor em dívida;
- f) O atraso nas prestações, superior a um mês, implicará um aumento de dez por cento sobre a importância em dívida que tem que ser pago aquando da liquidação da mesma;
- g) O ano lectivo decorrerá durante todo o período autorizado pelo M.E., considerando-se terminado logo que o Aluno concluir os seus trabalhos escolares;
- h) São de frequência obrigatória todas as actividades escolares constantes dos currículos superiormente aprovados;
- i) A duração da frequência lectiva é idêntica para todos os níveis de ensino;

- j) Não é permitido a nenhum Aluno frequentar um novo mês sem que sejam integralmente liquidadas as anteriores prestações;
- l) O pagamento de todos os serviços fornecidos pelo Colégio dá direito ao seu uso exclusivamente nos dias em que houver aulas, pelo que, nas férias e outras interrupções escolares não serão fornecidos quaisquer serviços, tanto os obrigatórios como os facultativos, nomeadamente as actividades extracurriculares;
- m) Quando, por qualquer motivo, o Aluno se retirar do Colégio, pagará a prestação e os serviços requeridos até ao final do mês em curso;
- n) No caso de saída do Aluno, a Direcção deverá ser avisada, por escrito, pelo Encarregado de Educação, com a antecedência mínima de vinte dias;
- o) A mudança de modalidade de serviços só é considerada mediante a comunicação por escrito, pelo Encarregado de Educação, com a antecedência mínima de vinte dias em relação ao mês em que vai entrar em vigor. A falta de aviso obriga ao pagamento por inteiro do respectivo mês;
- p) No caso de se encontrarem matriculados no Colégio dois ou mais irmãos, as mensalidades dos mais novos serão reduzidas de 10%;
- q) Os estragos feitos pelos Alunos serão reparados à sua custa, individual ou colectivamente, conforme for ou não conhecido o seu autor;
- r) A expulsão disciplinar não dispensará os pagamentos em atraso, nem dará direito a qualquer redução ou reembolso;
- s) A permanência dos Alunos no Colégio, para além das 18 horas, dá lugar ao pagamento de uma taxa designada por “prolongamento”;
- t) O Colégio não se responsabiliza pela perda ou extravio de quaisquer objectos ou quantias pertencentes aos Alunos, quando não forem entregues à sua guarda, nem se responsabiliza por aquilo que deixarem ficar no Colégio, passado um mês de anulação da sua matrícula.

### 2- Refeitório

No Refeitório servem-se almoços todos os dias, das 12 às 14 horas, em regime de self-service (sopa, prato, pão, fruta ou doce).

Os Alunos poderão escolher entre quatro modalidades de alimentação: avulso, mensal, por senha ou utilização de refeitório (quando trazem alimentação de casa). A alimentação ao mês não é susceptível de qualquer crédito, caso o Aluno não utilize esse serviço, quer por doença, quer por qualquer outra razão.

Para os alunos que trouxerem alimentação de casa, deverão os Encarregados de Educação atender ao seguinte:

- a) A comida deverá vir devidamente acondicionada em termos práticos e fáceis de abrir;
- b) Não deverá ser enviada comida em excesso, pois os Alunos são obrigados a comer tudo o que trazem nos cestos, a menos que se encontrem manifestamente indispostos;
- c) Cesto e todos os objectos usados nas refeições deverão ter inscrito a identificação do Aluno;
- d) O Aluno que traz a sua refeição de casa deverá também providenciar todos os utensílios (prato, talheres, etc.) necessários à mesma;
- e) Recomenda-se aos Encarregados de Educação que não reservem para o almoço do Aluno, no Colégio, comida que o mesmo não goste ou goste pouco;
- f) O Colégio cobra uma taxa de utilização do Refeitório.

No bar do Refeitório os Alunos poderão adquirir bebidas quentes ou frias, sandes, salgados, bolos, chocolates, gelados...

A utilização do Refeitório envolve a necessária acção educativa. Os Alunos deverão comer sempre o seu lanche no Refeitório e não nos corredores nem nos recreios.

### **3 - Transportes**

O Colégio obriga-se, sempre que possível, a efectuar um serviço de transporte em que o Aluno seja servido o mais possível perto de casa, sem contudo ter em vista o transporte ao domicílio.

Não se afigura viável que em escassos metros os autocarros parem 3 ou 4 vezes, com o conseqüente desgaste que obriga a um carro pesado. Para que tal não suceda, os Encarregados de Educação têm ao seu dispor uma lista com a indicação dos locais de paragem dos vários autocarros, com excepção de Algueirão – Mem-Martins. Nestas localidades os Motoristas indicarão, no princípio do ano lectivo, os locais de paragem onde possam reunir o maior número possível de Alunos.

Os autocarros não poderão esperar os Alunos mais que uns escassos segundos, a fim de as aulas poderem começar à hora prevista.

No regresso, os Alunos serão conduzidos o mais perto possível das suas casas, pelo que deverão estar à sua espera um familiar, amigo ou vizinho. De contrário, o Aluno regressará novamente ao Colégio, tendo o Encarregado de Educação de providenciar o seu transporte.

Em caso de desistência ou alteração do transporte escolar, a Direcção do Colégio deverá ser prevenida, por escrito, pelo Encarregado de Educação, com a antecedência mínima de vinte dias em relação ao mês em que vai entrar em vigor. A falta de aviso obriga ao pagamento por inteiro do respectivo mês.

Durante as férias escolares não há transporte ao domicílio.

### **4- Biblioteca**

Os Alunos poderão frequentar a biblioteca nas suas horas livres e utilizar os computadores aí instalados para pesquisa ou consulta de algum tema de interesse pedagógico relacionado com as matérias em estudo. Caso queiram imprimir documentos, poderão fazê-lo no local, mediante pagamento de uma verba estipulada por folha.

### **5- Fotocópias**

Os Alunos poderão solicitar na Secretaria o serviço de fotocópias das 10h30 às 12h e das 14h às 14h30 mediante o pagamento de uma verba estipulada por folha.

### **6- Papelaria**

Os Alunos poderão adquirir material escolar (à excepção de livros escolares) na Papelaria, mediante o pagamento a pronto ou por requisição que será posteriormente debitada juntamente com a prestação mensal.

### **7- Cacifos**

Os Alunos têm à sua disposição cacifos individuais que poderão alugar, mediante o preenchimento de uma requisição fornecida pela Papelaria.

### **8- Telefone**

Os alunos têm à sua disposição uma Cabine Telefónica.

## **H – CASOS OMISSOS**

Em todos os casos omissos no presente regulamento, prevalecerá a decisão da Direcção.